



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014 / 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017 / 2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

EMPRESA DETENTORA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018, neste município de Suzano, Estado de São Paulo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor **Ver. Leandro Alves de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 30.639.423-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.249.068-56, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, nº 182, Bairro de Vila Amorim, nesta Comarca;

E, de outro lado, a:

A empresa **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.152.826.0001/89 e portadora da inscrição estadual nº 104.804.815.111, sediada na Rua Monsenhor Andrade, nº 134, Bairro do Brás, Capital, Estado de S. Paulo, CEP 03008-000, neste ato, representada pelo seu sócio-gerente, o **Sr. Álvaro Pereira**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.712.478-68 e portador da Cédula de Identidade, RG, nº 2.948.757, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mariano Procópio nº 179 – Apto. 03, Vl. Monumento, Capital – SP, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** apurado no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO PREÇO REGISTRADO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, conforme as especificações e o preço abaixo registrado (*adequado de acordo com o item vencido pelo licitante adjudicatário em primeiro lugar*):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTID.	PREÇO TOTAL (DO ITEM)
02	Pneu 195/55 R15 85H, para veículo VW Polo.	HORIZON	R\$ 287,00	04	R\$ 1.148,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 1.148,00</b>

1/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

1.2. No preço(s) acima registrado(s) está(ão) incluído(s) todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como, as demais despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a completa e perfeita aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

1.3. O(s) preço(s) anteriormente fixado(s), não poderá(ão) ser reajustado(s), tendo por fundamento que o período mínimo legal para a ocorrência de reajustes é de 12 (doze) meses e esta ata de registro de preços não poderá ser prorrogada, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

## 2. DA REVISÃO DE PREÇO(S)

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata detentora.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

2.5. Fica facultado a esta Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** da presente Ata.





# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

2.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data da protocolização do pedido nesta Câmara Municipal.

2.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

2.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo ou Apostilamento com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## 3. DA VIGÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de vigência.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O(s) item(ns) registrado(s) será(ao) entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento (AF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas a contar da data solicitação e/ou emissão do respectivo documento.

4.2. As entregas do objeto desta Ata deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara, localizado na Rua Três Poderes, nº. 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano – SP, CEP 08675-225, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, nas quantidades solicitadas pela Divisão de Almoxarifado.

4.3. Logo após a assinatura desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá estar apta a iniciar o fornecimento do(s) produto(s), sendo que a solicitação de fornecimento será acompanhada de uma via da Autorização de Fornecimento (AF).

4.4. A **DETENTORA** está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

4.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **DETENTORA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (*setenta e duas horas*) horas.

4.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da **CONTRATANTE**.

4.9. Fica reservado a **CONTRATANTE**, o direito de solicitar a **DETENTORA** a apresentação de laudo de aprovação de controle de qualidade da marca do produto ofertado.

4.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da **DETENTORA**. A **CONTRATANTE** o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura desta Ata, cujas características contrariem as definidas inicialmente, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.11. O recebimento será efetivado após cada entrega e a verificação do(s) produto(s) apresentado(s) com as especificações constantes do Edital do certame que deu origem a presente Ata de SRP.

4.12. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as prescrições e especificações descritas no Edital do certame (Anexo I – Memorial Descritivo), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor correspondente à parcela efetivamente entregue e aceita do(s) produto(s) e limitado(s) à quantidade total registrada nesta Ata.

5.2. O pagamento será efetivado 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega efetiva do(s) produto(s), sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, após a conferência e a atestação de recebimento pelo Setor Competente, obedecendo-se o(s) preço(s) unitário(s) consubstanciado(s) na cláusula "1" desta Ata.

## 6. DAS PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018

4/9



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas na Cláusula “11” do Edital do Pregão 017/2018, Processo nº 287/2018.

## 7. DO CANCELAMENTO DESTA ATA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela **CONTRATANTE**, quando:

7.1.1.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.1.1.3. A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

7.1.1.4. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços.

7.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da solicitação de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços, nos casos e formas constantes da Cláusula “11” do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018.

7.1.1.6. Os preços registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado.

7.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificados pela **CONTRATANTE**.

7.1.1.8. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

7.1.1.9. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 7 desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.1.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pela dotação nº. **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento vigente e futuros.

## 9. DA REGÊNCIA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal que rege a matéria, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta **CONTRATANTE** não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

10.2. Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à **CONTRATANTE** instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante e inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Pregão Presencial nº. **017/2018**, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Suzano para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata que é assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Suzano, 30 de outubro de 2018.

Ver. Leandro Alves de Faria  
Contratante

Sr. Alvaro Peretra  
Empresa Detentora

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alexandre Jaquel da Silva

RG: 20.768/731-6 SSP/SP

CPF/MF: 187.006.568-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Gabriela Santiago de Albuquerque

RG: 43.438.205-8 SSP/SP

CPF/MF: 364.847.968-74





# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA..**

CNPJ nº: **43.152.826.0001/89**

Ata de Registro de Preços nº: **014/2018**

Ref. Pregão Presencial nº: **017/2018**

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Valor total estimado da ATA: **R\$ 1.148,00 (hum mil e cento e quarenta e oito reais)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 30 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Ver. **Leandro Alves de Faria**  
Presidente

IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE  
PEÇAS PARA AUTOS LTDA..  
Sr. **Álvaro Pereira**  
Sócio-gerente

### E-MAILS:

Institucional: [presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br)

Pessoal: [leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br)

Institucional: [alvamar@alvamar.com.br](mailto:alvamar@alvamar.com.br)

Pessoal: [alvamar@alvamar.com.br](mailto:alvamar@alvamar.com.br)

8/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018







# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-02

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**

CNPJ nº: **43.152.826.0001/89**

Ata de Registro de Preços nº: **014/2018**

Ref. Pregão Presencial nº: **017/2018**

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Valor total estimado da ATA: **R\$ 1.148,00** (*hum mil e cento e quarenta e oito reais*)

Nome: <b>LEANDRO ALVES DE FARIA</b>	
Cargo/Função: <b>Vereador, Presidente da Câmara Municipal.</b>	
CPF n.º <b>276.249.068-56</b>	RG n.º <b>30.639.423-6, SSP/SP</b>
End.: Resid.: <b>Rua Padre Eustáquio, nº 182 – Vila Amorim – Suzano/SP.</b>	
End.: Com.: <b>Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP. CEP 08675-225.</b>	
Telefone(s): <b>(11) 94027-9010 (11) 4744-8000</b>	
E-mails (institucional / pessoal) presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br	

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS PELO TCESP

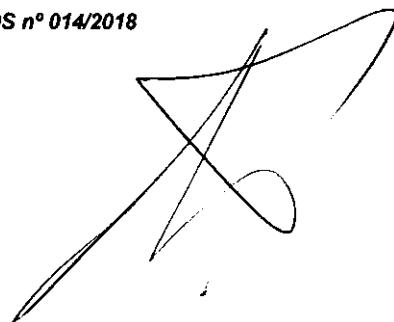
Nome: <b>ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA</b>
Cargo: <b>Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.</b>
End. do Órgão/Depto: <b>Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP. CEP 08675-225.</b>
Telefone/Fax: <b>(11) 4744-8001 / (11) 4748-2582</b>
Email: <b>jaquel@camarasuzano.sp.gov.br</b>

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Ver. Leandro Alves de Faria  
Presidente

Suzano, 30 de outubro de 2018.

9/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018





# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO T.C.E.S.P.

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**

CNPJ nº: **43.152.826.0001/89**

Ata de Registro de Preços nº: **014/2018**

Ref. Pregão Presencial nº: **017/2018**

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Valor total estimado da ATA: **R\$ 1.148,00** (*hum mil e cento e quarenta e oito reais*)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 30 de outubro de 2018.

Ver. **LEANDRO ALVES DE FARIA**  
*Presidente*

E-mails (institucional / pessoal)

[presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br)

[leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br)





50 Anos  
no  
Ramo

# Importadora ALVAMAR

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.  
PEÇAS PARA VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

DISTRIBUIDOR

NISSAN - FIAT - MONROE - AXON - LUBRIFICANTES - MAGNETI  
MARELLI - RAY - RAY - VISCONDE - BRASILEX - CIPRE - CANIA

Rua Monsenhor Andrade, 134  
CEP 03008-000 - BRÁS  
SÃO PAULO

alvamar@alvamar.com.br  
www.alvamar.com.br

TELS (11) 3229-4800 / (11) 3312-4800

FAX: Vendas (11) 3227-2186

FAX: Licitações (11) 3227-8580

Ins. N.º 109804815111 - C.NPJ 43152826/0001-00

**A**  
Câmara Municipal de Suzano  
Setor de Licitações  
Rua Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista  
Cep: 08675-225  
Suzano/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2018-PP Processo nº 287/2018  
Encerramento e Abertura: 11 de outubro de 2018 às 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
02	04	Pç	Pneu 195/55 R15 85H, para veículo VW Polo. (conforme especificado no Anexo I – Memorial Descritivo).	Horizon HH301 85V	287,00	1.148,00
					<b>Valor Total</b>	<b>1.148,00</b>

A empresa Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda declarante se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: 05 (cinco) dias

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias úteis

Local de Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento

Garantia: mínimo 12 (doze) meses, ou conforme fabricante que maior se estender

Impostos, Encargos, Fretes: Inclusos

#### Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Ag.: 0583-5 C/C.: 24745-6

Endereço: Av. Celso Garcia, nº 4014

Cidade/UF: São Paulo/SP

Cep: 03064-000 E-mail: age0583@bb.com.br

Telefone: 11-2225-8560 Fax: 11-2295-0288

#### Pessoa que assinará eventual Ata de Registro de Preços:

Nome: Álvaro Pereira

Cargo: Sócio/Gerente

RG: 2.948.757 SSP/SP

CPF: 001.712.478-68

Data de Nascimento: 07/03/1935

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Mariano Procópio nº 179, Apto 03 – Vila Monumento - São Paulo – SP



1



50 ANOS  
NO  
Ramo

# Importadora ALVAMAR

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.  
PEÇAS PARA VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

DISTRIBUIDOR

REPRESENTAÇÃO MONDIALE SPA - IMPORTADORA  
REPRESENTAÇÃO VERVALE SPA - IMPORTADORA

Rua Monsenhor Andrade, 134  
CEP 03008-000 - BRAS  
SÃO PAULO

alvamar@alvamar.com.br  
www.alvamar.com.br

TELS: (11) 3229-4800 / (11) 3312-4000

FAX: Vendas (11) 3227-2186

FAX: Licitações (11) 3227-8580

Ins. C. 09.804815/113 - Ins. N.º 43.152826/0001

E-mail Institucional: [alvamar@alvamar.com.br](mailto:alvamar@alvamar.com.br)

E-mail Pessoal: [alvamar@alvamar.com.br](mailto:alvamar@alvamar.com.br)

São Paulo, 11 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda  
Álvaro Pereira - Sócio/Gerente  
RG nº 2.948.757 SSP/SP CPF 001.712.478-68

43 152 826/0001-89

IMPORTADORA ALVAMAR  
Comércio de Peças para Autos Ltda.  
Rua Monsenhor Andrade, 134  
Brás - CEP 03008-000  
SÃO PAULO - SP